

«

Lei nº 444 de 18 de julho de 1983

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O Sr. Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Claraaval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.720.000,00 (Dois milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo 70.000,00

2. EXECUTIVO

2.3. FINANCEAS

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3200 Material de Consumo 150.000,00

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo 2.500.000,00

Total 2.720.000,00

Art. 2º). Para fazer face a execução desta Lei, ficam anuladas, até o limite do crédito cogitado,

as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3000 Despesas correntes

3100 Despesas de custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3131 Remuneração de Serviços Pessoais... 225.000,00

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4000. Despesas de Capital

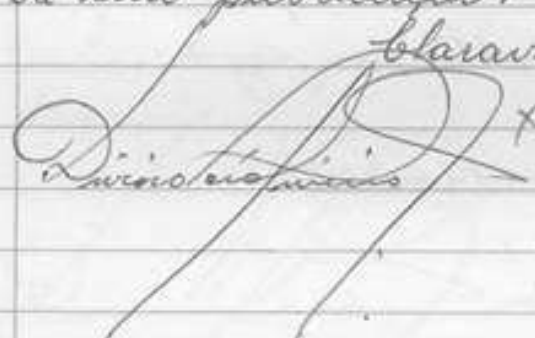
4100. Investimentos

4120. Equipamentos e Mat. Permanente... 2495.000,00

Total... 2.720.000,00

Art. 3.º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Blaraval, 18 de julho de 1983.

 x Oficial Administrativo

Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL